

Câm.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

DECRETO Nº 4.861 DE 10 DE maio DE 2022.

“Dispõe sobre o reajuste de valor de tarifa de Transporte Coletivo Urbano e Alternativo de Passageiros e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as justificativas apresentadas pela concessionária que atua junto ao Transporte Coletivo Urbano e Alternativo de Passageiros no Município de Barra do Garças/MT, PAULO AUGUSTO DE SOUZA - EPP (CNPJ 02.274.846/0001-45) através do requerimento nº 011/2022;

Considerando os inúmeros reajustes dos preços de combustíveis no País, que atingiu patamares inimagináveis nas últimas semanas, especialmente o diesel;

Considerando a necessidade de manutenção do serviço público de transporte coletivo urbano aos Municípios de Barra do Garças-MT;

Considerando, finalmente, que a concessionária tem direito subjetivo ao reajuste de preço, visando à adequação econômico-financeira do objeto licitado, nos termos da legislação de regência e contrato administrativo nº 076/99;

DECRETA:

Art. 1º - Com supedâneo nas justificativas acima apresentadas, fica majorada para R\$ 6,00 (seis reais) o valor da tarifa de Transporte Coletivo Urbano e Alternativo de Passageiros no Município de Barra do Garças-MT.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, 10 de maio de 2022.

ADILSON
GONCALVES DE
MACEDO:307340371
04

Assinado de forma digital
por ADILSON GONCALVES
DE MACEDO:30734037104
Dados: 2022.05.10
17:15:19 -03'00'

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
EM 11/05/2022
Kandling Labs
14:59